



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

96

### Processo Administrativo nº 161A/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 243/2025, de reforma e manutenção de 5 (cinco) unidades escolares, sendo elas: Escola Magalhães Neto, Escola Cora Ribeiro, Escola Raphael Cincurá no povoado do Amparo, Escola Fabio Cerqueira no Assentamento Beira Rio e Creche do Assentamento Beira Rio, no Município de Boa Vista do Tupim, para alteração metafísica e prorrogação de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP - Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 17.700.934/0001-39, com sede à Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza Torre Empresarial, Salas 1.404/1.405, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo Sr. **Tulio Vilasboas Reis**, sócio administrador, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 806.040.055-04 e Carteira de Identidade RG nº 0595500072 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Correia de Menezes, 266, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40.295.030, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 243/2025, conforme cláusulas e condições a seguir:**

#### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica e prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias ou seja, **de 30 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025** do contrato nº 243/2025, de prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e manutenção de 5 (cinco) unidades escolares, sendo elas: Escola Magalhães Neto, Escola Cora Ribeiro, Escola Raphael Cincurá no povoado do Amparo, Escola Fabio Cerqueira no Assentamento Beira Rio e Creche do Assentamento Beira Rio, no Município de Boa Vista do Tupim.

Pelo presente Termo fica promovido o **Primeiro Termo Aditivo** para alteração metafísica e prorrogação do prazo os itens constantes da planilha orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor inicial do contrato de **R\$ 534.794,13 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**, o valor de **R\$ 57.194,65 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 591.988,78 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 161A/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

44

acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotação Orçamentária:

##### EDUCAÇÃO

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2054 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1-500-1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1-550-0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de julho de 2025.

*Sávio Bulcão do Santos*  
Prefeito Municipal

AS Engenharia Ltda  
CNPJ nº 17.700.934/0001-39  
Tulio Vilasboas Reis  
CPF nº 806.040.055-04

AS  
ENGENHARIA  
LTDA:17700934000139  
34000139

Assinado de forma  
digital por AS  
ENGENHARIA  
LTD:17700934000139  
Dados: 2025.08.21  
08:34:27 -03'00'

TULIO  
VILASBOAS  
S  
REIS:8060  
4005504  
Assinado de  
forma digital  
por TULIO  
VILASBOAS  
REIS:806040055  
04  
2025.08.21  
08:34:42 -03'00'

#### Testemunhas

1) Thiimí R. de Aníllo  
CPF: 058.960.475-02

2) Silvânia do. de Oliveira  
CPF: 069.347.835-80